

ENTRE O VIVÍVEL E O MATÁVEL: DA AUTOBIOGRAFIA DE LIA JUNQUEIRA À CRÍTICA DA “QUESTÃO DO MENOR” NO BRASIL DOS ANOS 1970–1980

José dos Santos Costa Júnior

Introdução

A ditadura militar que marcou a história do Brasil entre 1964 e 1985 – e que se tornou ainda mais perigosa a partir da imposição do Ato Institucional nº 5 em 1968, cassando o *habeas corpus*, os direitos civis e políticos, impondo o bipartidarismo e abrindo a possibilidade para que a tortura dos “inimigos do regime” se tornasse rotina – não impediu que múltiplas formas de resistência a ela se desenhassem no campo social.

A partir da década de 1970 novos movimentos sociais entraram em cena com novas pautas, estratégias e formas de organização coletiva (SCHERER-WARREN, 2006). Pôs-se na arena pública a necessidade de questionar o regime e abrir as possibilidades para a garantia de direitos específicos para mulheres, indígenas, crianças e adolescentes, entre outras pautas. Era o momento em que o país vivia a densa transição de uma ditadura militar para a redemocratização, o que colocava de modo central a configuração de apostas para a “Nova República” (CARVALHO, 2018).

Este texto tem o objetivo de analisar as condições de emergência histórica do relato da advogada e militante Lia Sant’Anna de Moraes Junqueira¹ sobre o abandono de crianças e adolescentes no Brasil dos anos 1970 e 1980, problematizando a sua crítica às formas de sujeição de tais indivíduos dentro e fora da estrutura estatal. Metodologicamente, mobiliza-se elementos conceituais provenientes da analítica do poder de Michel Foucault (2012) e sua proposta de análise enunciativa (2016), bem como os desdobramentos operados na filosofia de Judith Butler (2018) acerca da precariedade e das formas de sujeição. Sobre as maneiras pelas quais o Estado e a sociedade têm (re) criado biopolíticas que gerenciam e articulam o espaço do vivível e do matável, as reflexões de Giorgio Agamben (2010) são acionadas como desdobramentos relevantes das conceituações foucaultianas dos anos 1970 e 1980, expostas principalmente em seus cursos no *Collège de France* (FOUCAULT, 2008a; FOUCAULT, 2008b; FOUCAULT, 2010).

Ao mirar um texto que tem o objetivo de ser também uma espécie de autobiografia é preciso considerar o processo de *relatar a si mesmo*, como nomeia Judith Butler (2017), sem incorrer no pressuposto de um “eu” fora do texto e da imagem, dotado de uma natureza e substância irreduzíveis, mas como efeito de poder na cultura. O indivíduo narra a si mesmo sob códigos socialmente aceitos que circunscrevem a (im) possibilidade do relato e produzem uma violência ética

¹ Na página oficial da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), o nome de Lia Sant’Anna de Moraes Junqueira aparece junto ao seu registro profissional de nº 67569/1982, com a situação ativa e vinculada à Subseção de São Paulo.

como parte da configuração da identidade, pois estabelece a “coerência” do relato como princípio fundamental. Isto já deixa claro como a produção do sujeito ocorre em meio a tensões que lhe antecedem e lhe excedem, mobilizando práticas de dominação, mas também formas de agência e resistência (FURLIN, 2013). Do mesmo modo, a produção do discurso biográfico sobre o outro ocorre em meio a seleções, priorizações e recortes que conformam uma identidade, um percurso existencial. Entretanto, desconfiando do caráter arbitrário e precário da identidade e evitando uma leitura jurídica do poder, pode-se analisar as tecnologias de sujeição em jogo que fabricam a subjetividade de forma insidiosa.

O fato de ser o relato de uma militante mulher tem as suas especificidades, pois ao discutir a “ausência” de mais relatos femininos, Margareth Rago diz que “algumas críticas feministas explicam essa ausência argumentando que uma vez que a autobiografia é um gênero literário masculino, que celebra a vida unitária e coerente de um indivíduo exemplar, o acesso das mulheres a ele fica restrito” (RAGO, 2018, p. 206). As vidas das mulheres são caracterizadas pela fragmentação, descontinuidade e abnegação. E com base nisso, foram por muito tempo excluídas do gênero autobiográfico.

Entretanto, neste texto, não se tem o objetivo de desdobrar longamente uma crítica do Estado e das (bio) políticas em curso no período analisado, mas sim descrever e problematizar alguns traços do relato de Lia como efeito da sua indignação e da sua militância no campo dos direitos humanos. Isso permitirá lançar luz sobre alguns aspectos do denso e complexo campo de forças em que emergiu esta pauta e as estratégias de luta ali travadas.

Um campo de forças, uma luta

No que diz respeito de modo mais direto à pauta sobre direitos das crianças e adolescentes, emergiram novos atores como o Movimento em Defesa do Menor (MDM) em 1979 em São Paulo, assim como a Pastoral do Menor em 1977 (SP), o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (1985) e toda uma reconfiguração das formas de participação que contou com a presença da Igreja Católica de forma decisiva. Tanto a Pastoral do Menor, que fazia parte da sua estrutura, como outras atividades e projetos foram desenhados. Um dos momentos mais importantes no que se refere às formas de participação e incidência política da Igreja Católica na luta pelos direitos humanos no país, foi sem sombra de dúvida a reconfiguração da Campanha da Fraternidade (CF). Essa começou a ser desenvolvida em todo o Brasil a partir de 1964, momento histórico importante, pois foi a partir de tal conjuntura que a própria estrutura eclesial passou por significativas transformações, concretizadas graças ao Concílio Vaticano II (1962-1965) e as Conferências Episcopais Latino-Americanas de Medellín (Colômbia, 1968) e Puebla (México, 1979). No manual produzido para a CF-1987, explicava-se sobre as duas fases que marcaram a história da campanha:

De 1964 a 1972, os temas da Campanha da Fraternidade (CF), inspirados na Constituição dogmática conciliar sobre a Igreja – LUMEN GENTIUM, voltaram-se mais para a renovação interna da pessoa e da Igreja. De 1973 até hoje,

sem deixar de lado essa tarefa própria do período litúrgico quaresmal de PENITÊNCIA E CONVERSÃO, a CF passou a dar ênfase ao documento conciliar GAUDIUM ET SPES, isto é, à renovação da Igreja em relacionamento com o mundo, sob a influência de Medelin (1968), do Sínodo sobre Justiça no Mundo (1971) e dos acontecimentos sociais e políticos da América Latina e do Brasil. (CNBB, Manual da CF 1987, p. 2-3).

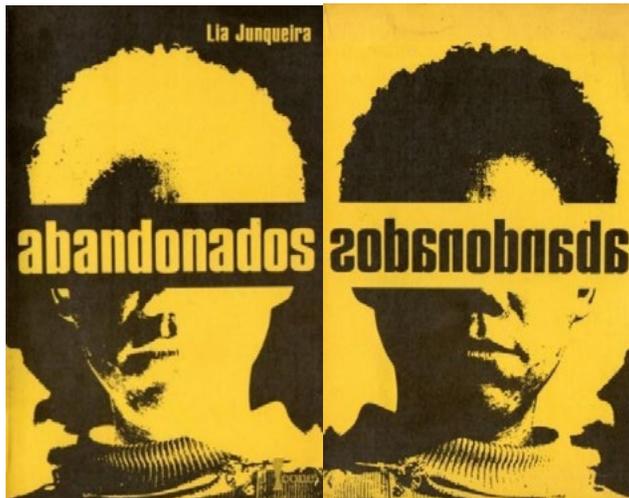
Por meio de tais mudanças na estrutura eclesial a Igreja assumiu a sua “opção pelos pobres”. Contudo, tal mudança não teve efeito meramente retórico, pois a partir de então novas relações entre a Igreja e a comunidade de fiéis se deram por meio de atividades, engajamentos e outras compreensões sobre a história do Brasil e da América Latina. Sob a coordenação da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), na quaresma realizada no período de 4 de março a 19 de abril de 1987 foi realizada a edição da CF cujo tema era “A Fraternidade e o Menor” e o seu lema divulgado em diferentes materiais audiovisuais: “Quem acolhe o menor, a mim acolhe”. Um dos líderes importantes na proposição deste tema para a CF foi Dom Luciano Mendes de Almeida (1930-2006), que em 1977 havia criado a Pastoral do Menor em São Paulo. Uma das ações mais significativas desta pastoral foi a realização do Seminário Nacional da Pastoral do Menor a partir de 1989, o que oportunizou seu fortalecimento e capilarização nacional ao longo dos anos 1990 (MACHIESKI, 2021). O nível de mobilização propiciado pela CF articulou-se a outros espaços, chegando à Assembleia Nacional Constituinte (ANC) aberta em fevereiro de 1987 e encerrada em outubro de 1988 com a promulgação da nova Constituição Federal.

Naquele espaço, a CNBB agiu de modo estratégico, influenciando nos debates sobre os direitos da criança e do adolescente, especificamente na *Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso*, com posicionamentos e estratégias que permitem compreender a complexidade da Constituinte e o predomínio de certos atores em jogo, inclusive vinculados a segmentos religiosos católicos e neopentecostais (WOHNRATH, 2017; COSTA JÚNIOR, 2021a). Isso ocorreu no momento em que os debates que resultariam na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança de 1989 estavam inseridos na agenda pública do Brasil, privilegiando debates acerca da doutrina da proteção integral e a proposição de um novo ordenamento jurídico diferente do Código de Menores (AREND, 2020), cuja primeira edição de 1927 havia sido atualizada pelo Congresso Nacional em 1979. Tal código baseava-se na doutrina da situação irregular, reforçando a estigmatização e marginalização da criança pobre e, muitas vezes, negra.

A militância entre o relato de si e a voz do outro

Nos debates promovidos pelos movimentos e instituições sociais que atuavam com esta temática, emergiram também diversos relatos de experiência e livros com testemunhos de militantes cujas trajetórias vinculavam-se à defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, entre outros temas. Em meados de 1986, por exemplo, foi publicado o livro *Abandonados*, contando a história da advogada e militante Lia Junqueira, uma das fundadoras do Movimento em Defesa

do Menor (MDM) na cidade de São Paulo no ano de 1979. Trata-se de um livro montado a pedido da Ícone Editora, representada por Alexandre Kadunc que fez a proposta, e para o qual Lia Junqueira demonstrou-se ao mesmo tempo interessada, mas reticente. Ela não se sentia segura para escrever sobre sua própria vida como militante na política voltada para crianças e adolescentes. Neste sentido, a editora possibilitou que Tereza Moreira realizasse uma série de conversas gravadas com Lia durante quatro meses. Depois disso o livro estava pronto, após um processo de transcrição e organização.



*Figura 1 - No boom dos depoimentos sobre a questão do menor, emerge o relato de Lia Junqueira.
Fonte: Lia Junqueira (1986, capa).*

Tendo acesso ao material inicial, Lia pôde interferir nele até o seu processo de finalização e publicação. Estas informações inclusive foram dispostas em uma seção inicial do livro que se intitula “Explicações necessárias”. Tal aspecto permite pensar sobre os procedimentos de organização do “sentido” que se queria endereçar aos leitores, bem como sobre a maneira como foram justificadas algumas escolhas para que tal memória discursiva fosse mobilizada, organizada, sistematizada e articulada a um arquivo institucional.

O jogo de inversão de cores e letras que compõe o título e a imagem de capa do livro [Figura 1], produzida por Nabih Mitaini, dá conta dos procedimentos de apresentação social que eram recorrentes em narrativas sobre o menor infrator ou delinquente no período. O uso do rosto como procedimento de identificação, mas paradoxalmente a presença de uma tarja cobrindo os olhos, permite perceber as sutilezas e interações semióticas nas diferentes narrativas e suportes que ajudaram a criar um arquivo de imagens e textos sobre aquele “problema social”.

Nas primeiras páginas do livro um pequeno texto apresentava a personagem central do depoimento e que o assinava:

Lia Junqueira é advogada, formada pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Pós-graduanda na Universidade de São Paulo, Psicologia-Biologia e Psicologia-História, fundadora do Movimento em Defesa do Menor, 1979, presidenta do Movimento do Menor até 1985, realizou trabalho com o menor institucionalizado, de 1970 a 1979, e trabalho industrial com o menor periculoso durante o ano de 1975. Foi membro da Comissão dos Direitos do Menor junto à Comissão de Justiça e Paz, membro do Grupo de Trabalho do Menor da PUC, membro do Grupo de Estudo do Direito do Preso e coordenadora do projeto Manicômio Judiciário. Participou de diversas palestras, simpósios, mesas redondas, seminários, exposições em todo o País em defesa do menor abandonado. Coordenou outros encontros como: O 1º Seminário sobre “O Problema do Menor”, PUC São Paulo promovido pelo Movimento em Defesa do Menor; ‘IV Encontro Nacional dos Direitos do Menor’ promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil, Associação dos Advogados de São Paulo e Movimento em Defesa do Menor, 1985, além de inúmeras exposições em defesa, não só do menor abandonado, como da mulher, das prostitutas, dos presos, dos institucionalizados no Manicômio Judiciário e das centenas de pessoas que lhe pedem auxílio diariamente em seu escritório. (JUNQUEIRA, 1986, p. 175).

Tratava-se de circunscrever em poucas palavras o “perfil” daquela mulher cuja história estava sendo atrelada às histórias de outras pessoas socialmente definidas como “anormais”, “desamparadas” e “excluídas”. Mesmo o livro tendo sido editorial e textualmente organizado por outras pessoas, reforça-se a necessidade de uma “assinatura”, isto é, de alguém que assuma a autoria. Sobre isso, Bourdieu afirma que com o “nome próprio, institui-se uma identidade social constante e durável, que garante a identidade do indivíduo biológico em todos os campos possíveis onde ele intervém como *agente*, isto é, em todas as suas histórias de vida possíveis” (BOURDIEU, 2006, p. 186). O nome funciona como “designador rígido” na construção da identidade de um indivíduo. No caso daqueles que tiveram as suas vidas biografadas, tal aspecto dá-se na própria estrutura do relato na medida em que há uma *assinatura* como marca da atribuição de uma *autoria*. Por sua vez, a conceituação de Foucault sobre a “função autor” indica o vínculo etimológico da autoria à autoridade, consistindo em “momento crucial da individualização na história das ideias, dos conhecimentos, das literaturas, e também na história da filosofia e das ciências” (FOUCAULT, 2009, p. 267).

Do material com o testemunho de Lia, consta um conjunto de fotografias extraído de diferentes jornais da época, mas também imagens do MDM, do qual ela fazia parte e certamente cedeu para fins de seleção e inserção no livro. Deste conjunto, apresenta-se a seguir duas fotografias que permitem pensar aspectos referentes ao testemunho da advogada e militante. A primeira fotografia [Figura 2] apresenta o contraste entre o orgânico e o inorgânico, isto é, entre o concreto da marquise e o corpo do menino que dormia.



Figura 2 – Criança dorme na Praça da Sé, aquecendo-se com o “ventinho do metrô”.

Foto: Agência F4.

Fonte: Lia Junqueira (1986).

A possibilidade para se aquecer do frio era ficar no pequeno vão pelo qual entrava o vapor quente proveniente do metrô. Trata-se de uma imagem do desamparo do corpo infantil, algo que se pode ver como não sendo apenas individual – o que já seria problemático –, pois era “comum” a outros meninos que dormiam naquele espaço. A indústria, o capital, o trabalho são forças sociais que produzem o mundo e constituem a sociedade moderna que tem na afirmação do progresso e na figura do humano um dos seus aspectos centrais. Contudo, o relato de Lia nos permite pensar como aqueles meninos não figurariam de modo algum na ordem de um discurso que falava do humano a partir de outros critérios, sentidos e predicados. Aqueles eram corpos considerados desprezíveis do ponto de vista higiênico e imprestáveis do ponto de vista das relações produtivas no mercado que sequer os lia como “força de trabalho”, conforme a definição de Marx (2017).

Em seu depoimento Lia Junqueira conta sobre a sua passagem pelo Recolhimento Provisório de Menores (RPM) nos anos 1970, assim como demonstra ter acompanhado a formação desde 1973 da Fundação Paulista de Promoção Social do Menor (Pró-Menor) que antecedeu a Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEM). Ao demonstrar sua experiência construída a partir da relação com os meninos e meninas atendidos – ou melhor, capturados – por aquelas instituições, ela afirma:

[...] a primeira vez em que entrei no pátio do RPM, deparei com aqueles meninos que, embora jovens, pareciam restos humanos, cheirando a urina e cadáver, semi-nus. Senti muita raiva, raiva de ser brasileira, raiva de ser impotente frente à injustiça, raiva de não poder naquele momento mostrar para todo mundo o que São Paulo estava fazendo com seus adolescentes. Ao entrar outras vezes naquele pátio e conseguindo conversar com os garotos fiquei sabendo que eles eram frequentemente torturados pelos policiais durante a noite e conforme iam me relatando os tipos de tortura que sofriam, me mostravam marcas no corpo, sendo

que muitas delas eram de queimaduras com brasa que os policiais usavam para fazer churrasco durante a noite. Como conviver com este tipo de coisa e ficar calada? A angústia dos meninos passou também a ser a minha angústia. (JUNQUEIRA, 1986, p. 32).

A operação de escuta criou as condições de possibilidade para que Lia também fosse demarcando o seu lugar de enunciação sobre o tema dos menores a partir da sua experiência. Por sua vez, esta “fala autorizada” ancorava-se em um repertório mediado pela formação profissional e acadêmica, mas também pela militância vinculada a setores da Igreja católica.

Restos humanos. Esta foi a expressão usada por Lia para descrever a situação daqueles meninos no RPM. Tratava-se de uma situação semelhante àquela presente na Figura 3, com a disposição dos diferentes meninos em uma espécie de fila na FEBEM de São Paulo. Todos nus, próximos à parede, na condição de objetos a serem observados, medidos, tocados, analisados, comentados. Na calada da noite, ocorriam situações que se repetiram e estão relatadas em múltiplos arquivos de época que permitem entender as violências que se reproduziram com uma abominável criatividade para gerar dor no corpo do outro.

Diante de situações deste tipo, o suicídio, as insurgências por meio de fugas e rebeliões, assim como o assassinato de funcionários², tornavam-se alternativas para lidar com a máquina de horrores que antecedeu e sucedeu a FEBEM. Situações assim atualizavam o processo por meio do qual se produzia vidas precárias (BUTLER, 2019), isto é, vidas humanas que sequer foram consideradas ética e politicamente como passíveis de luto, de cuidado, de pranto, caso fossem desperdiçadas, perdidas, assassinadas. Por estratégias distintas e conclusões também diferenciadas, Giorgio Agamben (2010) e Judith Butler (2018) construíram análises fundamentais para analisar os processos contemporâneos que constituem subjetividades e deslocam significados do que é o humano, a vida, a proteção individual e a liberdade civil. Ao olhar a imagem que apresenta os corpos nus, pode-se pensar inicialmente de forma literal na expressão cunhada por Agamben em seu estudo sobre o estatuto da “vida nua” na ordem das decisões biopolíticas tomadas por governos autoritários.

A vida nua consiste na vida exposta, radicalmente vulnerável, desamparada, passível de toda e qualquer decisão que possa, inclusive, decidir sobre sua extinção. O paradigma do campo na sociedade contemporânea permite pensar imediatamente no corpo das vítimas de regimes de exceção como o nazismo alemão e sua produção do Holocausto durante a Segunda Guerra Mundial (1939-1945). Tratava-se de vidas que eram vistas a partir de critérios biológicos, étnicos e raciais que articularam embasamentos racistas para excluir, matar, exterminar cerca de seis milhões de vidas humanas. Mas a vida nua aparece na história em diferentes circunstâncias e, neste sentido, o estudo de Agamben desdobra a análise da biopolítica foucaultiana saindo dos domínios e recortes cronológicos inicialmente propostos por ele em

² A convite do editor Henrique Flory, da editora Arte e Ciência, o escritor Roberto Causo realizou entrevistas e escreveu a obra “Cadeia de chocolate: os funcionários da FEBEM falam”, na qual mobiliza as histórias de dois funcionários da FEBEM de São Paulo, Paulo Sergio Farias e Laércio Narciso. São relatos fortes e interessantes para pensar o cotidiano nas unidades de internação e os processos de recrutamento e formação dos funcionários que, na ótica destes dois interlocutores, exercem a dupla função de “educador-carcereiro”. Cf. Farias e Narciso (2005).

seus cursos dos anos 1970 e início dos anos 1980 no Collège de France acerca da modernidade. Daí Agamben ir à Antiguidade greco-romana para pensar a figura do soberano e da vida nua como estruturante da própria organização política do Ocidente desde as suas bases políticas e culturais.



Figura 3 - O corpo nu e a encenação do desamparo. Foto: Agência F4.
Fonte: Lia Junqueira (1986).

Em seu estudo da terminologia grega antiga, Agamben descreve que para aquela língua e aquela sociedade havia duas expressões para “vida”. *Zoé* exprimia o simples ato de viver que era comum a todos os seres vivos como animais, homens e deuses. Havia também o termo *bíos* que, por outro lado, recobria outro campo semântico, significando “a forma ou a maneira própria de viver de um indivíduo ou de um grupo”. Assim, Agamben analisa que “quando Platão, no *Filebo*, menciona três gêneros de vida e Aristóteles, na *Ethica nicomachea* [Ética a Nicômaco], distingue a vida contemplativa do filósofo (*bíos theoreticós*) da vida de prazer (*bíos apolausticós*) e da vida política (*bíos politicós*), eles jamais poderiam ter empregado o termo *zoé* (que, significativamente, em grego carece de plural) pelo simples fato de que para ambos não estava em questão de modo algum a simples vida natural, mas uma vida qualificada, um modo particular de vida” (AGAMBEN, 2010, p. 9). Mediada por esta análise que descreve ao mesmo tempo processos de individualização e totalização, Agamben formula uma reflexão que vale a pena ser citada integralmente:

Se algo caracteriza, portanto, a democracia moderna em relação à clássica, é que ela se apresenta desde o início como uma reivindicação e uma liberação da *zoé*, que ela procura constantemente transformar a mesma vida nua em forma de vida e de encontrar, por assim dizer, a *bíos* da *zoé*. Daí, também, a sua específica aporia, que consiste em querer colocar em jogo a liberdade e a felicidade dos homens no próprio ponto – a “vida nua” – que indicava a sua submissão. Por trás do longo processo antagonístico que leva ao reconhecimento

dos direitos e das liberdades formais está, ainda uma vez, o corpo do homem sacro com o seu duplo soberano, sua vida insacrificável e, porém, matável. Tomar consciência dessa aporia não significa desvalorizar as conquistas e as dificuldades da democracia, mas tentar de uma vez por todas compreender por que, justamente no instante em que parecia haver definitivamente triunfado sobre seus adversários e atingido seu apogeu, ela se revelou inesperadamente incapaz de salvar de uma ruína sem precedentes aquela zoé a cuja liberação e felicidade havia dedicado todos os seus esforços. [...] A nossa política não conhece hoje outro valor (e, conseqüentemente, outro desvalor) que a vida, e até que as contradições que isto implica não forem solucionadas, nazismo e fascismo, que haviam feito da decisão sobre a vida nua o critério político supremo, permanecerão desgraçadamente atuais. (AGAMBEN, 2010, p. 17).

Tal impasse se efetua de diferentes maneiras e certamente o modo como o corpo da criança vulnerável e abandonada tem sido historicamente tratado denota claramente como esta inserção da vida nua, da zoé, nos processos de decisão arbitrários, intimidatórios e genocidas tem se ocasionado com muita frequência no Brasil e em outras partes do mundo (COSTA JÚNIOR, 2020a). Os processos migratórios, as políticas de natalidade, os movimentos que visam a conservação de certos modelos e estruturas parentais poderiam ser lidos nesta direção: como alguns poucos exemplos de fenômenos que mostram as zonas e campos temáticos em que nesta biopolítica da vida nua que integra o poder em dinâmicas da promoção da morte do outro, do insacrificável, mas matável.

São processos de conjunto que se efetuam não apenas por decisões individuais em relação a corpos individualmente escolhidos de maneira deliberada, mas fazendo ressonância de estratégias muito mais capilarmente dispersas na sociedade brasileira e que foram agenciadas e mobilizadas em atuações e formas políticas institucionalmente dispostas. A polícia se configura como um exemplo estratégico na medida em que a escolha dos corpos jovens a serem perseguidos ou até mortos em determinadas situações não ocorre obedecendo a critérios psicológicos ou individuais apenas, mas a recortes do que é ou não é identificável como matável. Logo, a recorrência de mortes de jovens pobres, negros e de periferia parece ser um dos indicativos mais importantes que ajudam a entender que a vida nua é socialmente definida a partir de certos critérios, tendo muitas vezes conteúdo racial (COSTA JÚNIOR, 2021b).

Nesta direção, o estudo da filósofa estadunidense Judith Butler (2018) pode apresentar zonas de diálogo com as formulações de Agamben, na medida em que sua densa reflexão sobre as políticas de luto e a precariedade das vidas humanas se complexifica a partir do momento em que ela busca entender por meio de quais enquadramentos culturais uma vida é passível de luto e outra não. Em suas palavras: “se certas vidas não são qualificadas como vidas ou se, desde o começo, não são concebíveis como vidas de acordo com certos enquadramentos epistemológicos, então essas vidas nunca serão vividas nem perdidas no sentido pleno dessas palavras” (BUTLER, 2018, p. 13). Trata-se de uma reflexão que tenta construir as bases para uma “nova ontologia corporal” que seja capaz de descrever e construir

condições de problematização da dor, da interdependência, da vulnerabilidade e da precariedade como condição compartilhada, repensando suas condições históricas e culturais imanentes. Para esta filósofa:

A capacidade epistemológica de apreender uma vida é parcialmente dependente de que essa vida seja produzida de acordo com normas que a caracterizam como uma vida ou, melhor dizendo, como parte da vida. Desse modo, a produção normativa da ontologia cria o problema epistemológico de apreender uma vida, o que, por sua vez, dá origem ao problema ético de definir o que é reconhecer ou, na realidade, proteger contra a violação e a violência. Estamos falando, é claro, de diferentes modalidades de violência em cada nível desta análise, mas isso não significa que todas sejam equivalentes ou que não seja necessário estabelecer alguma distinção entre elas. (BUTLER, 2018, p. 16).

Se a preocupação de Agamben se refere às condições em que sob a suspensão da lei as formas de violência podem ser potencializadas sobre a vida nua, gerando condições para retroalimentar circuitos de vulnerabilidade e extrema violência, no caso de Butler o deslocamento opera não com o foco em situações em que sob um Estado de exceção e a suspensão da lei cria-se tais condições. Ela se debruça sobre algo que está para além das condições jurídicas e legais pertinentes a este tema, mas que atravessa o discurso jurídico e a estrutura do Estado. Trata-se, para Butler, de estudar e criar condições de inteligibilidade para analisar os processos de reconhecimento de algumas vidas como vivíveis e outras não. Isto se organiza a partir de um conjunto de "enquadramentos" criados social e culturalmente a partir dos repertórios instituídos e compartilhados, os quais, por sua vez, são atravessados por relações de poder que perpetuam ou não modalidades de desigualdade, exclusão e indiferença sobre o sofrimento do outro.

Portanto, a imagem dos corpos de adolescentes apreendidos na FEBEM e deixados nus encostados em uma parede, expostos a toda uma série de tratamentos degradantes, pode ser tomada como exemplo das políticas que impregnam os "enquadramentos" por meio dos quais algumas vidas são passíveis de reconhecimento. Ou seja, a apreensão da sua condição ontológica digna, vivível, respeitável e protegível, ao passo em que outras vidas não o são.

Mas esta imagem presente na biografia política de Lia nos faz lembrar também da reflexão de Susan Sontag em seu último e incontornável ensaio *Diante da dor dos outros*, publicado em 2003. Ali, tematizando os horrores da guerra, ela nos diz que "as fotos são meios de tornar 'real' (ou mais 'real') assuntos que as pessoas socialmente privilegiadas, ou simplesmente em segurança, talvez preferissem ignorar" (SONTAG, 2003, p. 12). Isso diz de um modo singular sobre a necessidade de "documentar" tais fatos e experiências, algo sentido por Lia e o movimento do qual ela fazia parte. Tratava-se da gestão de um arquivo visual a serviço de uma denúncia sobre a indiferença do Estado e da sociedade sobre o encarceramento de jovens.

Lia Junqueira conheceu em sua militância o caso da menina Sandra Mara Herzer, que foi internada na FEBEM de Santa Maria e que lá passou por um conjunto de violências e sofrimentos, dada a sua própria condição social e sexual,

uma vez que foi durante a internação que Sandra passou por um processo de recomposição da sua identidade de gênero, nomeando-se como Anderson Herzer (COSTA JÚNIOR, 2021a). Durante sua internação Anderson escreveu uma série de poemas que “retratam” de maneira específica as condições de não reconhecimento da vida e de alguns sujeitos sociais. O poema a seguir é um exemplo:

Mataram João Ninguém

Quando o próximo sangue jorrar
daquele por quem ninguém irá chorar,
daquele que não deixará nada para se lembrar
daquele em quem ninguém quis acreditar,
Quando seus olhos só puderem fitar o escuro
quando seu corpo já estiver inerte, frio e duro,
quando todos perceberem morto João Ninguém
e quando longe de todos ele será seu próprio alguém.
Tantas mãos, tantas linhas incertas,
tantas vidas cobertas, sem ninguém pra sentir,
Tantas dores, tantas noites desertas
tantas mãos entreabertas, sem ninguém pra acudir.
Qualquer dia vou despir-me da luta
pisar em coisas brutas, sem me arrepender.
Tão difícil ver a vida assassinada
quando estamos já tontos para tentar sobreviver.
As perguntas sem resposta, sem nada,
as vidas curtas e desamparadas
o último grito que não foi ouvido
calaram mais um homem iludido.
E no mundo não dão mais argumentos
pra fugir aos lamentos
de quem sozinho falece.
Para esses, não há mais compreensão,
Não há mais permissão, para que se tropece.
Na televisão o aguardo da cotação
um instante ocupado, para dizer morto João Ninguém
mas a aflição ataca, a cotação subiu ou caiu?
E João morreu... ninguém ouviu.
Eu vou distribuir panfletos,
Dizendo que João morreu
talvez alguém se recorde
do João que falo eu.
Falo daquele mendigo que somos
pelo menos em matéria de amor
daquele amor que esquecemos de cultivar
o qual com tanto dinheiro, ninguém jamais coroou.
(HERZER, 1983, p. 153-154).

O poema de Herzer parece reivindicar uma nova leitura do cotidiano. Uma nova ótica sobre o presente e as formas como certas personagens sociais são invisibilizadas, mesmo que estejam à frente de todos e cada um, diariamente. O mendigo, o menor abandonado, a prostituta, a criança explorada no trabalho.

Foram e continuam sendo tantas, as pessoas cujas vidas foram desgraçadamente invisibilizadas e, logo, esquecíveis.

O Brasil apresenta em sua formação histórica e cultural diferentes desníveis e desequilíbrios que são perceptíveis nas relações entre o racismo estrutural, as relações de gênero e geração. Isso gerou as condições de possibilidade para formas de marginalização social que desenharam a figura do “menor”, cujos predicados e adjetivos socialmente definidos parecem ter retirado dele a possibilidade de constar como cidadão respeitável, mas como vida sacrificável e, eventualmente, matável. O poema de Anderson Herzer permite pensar justamente sobre a sociedade moderna, industrializada e com grande potencial de acumulação e expansão do capital, mas que relega o humano à condição menor, especialmente a partir de alguns recortes que fazem com que o mendigo, em última instância, seja o João Ninguém, a vida desprezível, sequer reconhecida como digna de ser vivida.

Em sociedade nem tudo que se vê é objeto do olhar, ou seja, nem tudo é reconhecido em sua singularidade. Para Butler, “nem todos os atos de conhecer são atos de reconhecimento, embora não se possa afirmar o contrário: uma vida tem que ser inteligível *como uma vida*, tem de se conformar a certas concepções do que é a vida, a fim de se tornar reconhecível” (BUTLER, 2018, p. 21). Se partimos da consideração de que a vida é sempre diferença em relação a modelos instituídos e que o próprio ato de instituir a vida a partir de alguns predicados já seria um ato de contê-la em seu excesso e possibilidade de diferenciação, aí se cria as condições para entender porque as vidas dos meninos infames têm sido historicamente excluídas das possibilidades de reconhecimento. E tudo isso tem ocorrido apesar das políticas que se desenvolveram e das batalhas que foram travadas especialmente no século XX (o “Século da Criança”, em expressão cunhada por Ellen Dey em 1900³) para instituir outros modos de entendimento.

Em seu depoimento, Lia Junqueira se expôs de maneira bastante crítica em relação à Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM), singularmente representada e corporificada a partir de 1 de dezembro de 1964 pelo governo federal com a criação da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM). Lia fez questão de historicizar que esta só se tornou possível por meio de uma elaboração lenta que se deu por meio das Semanas voltadas para o Estudo do Problema do Menor, cuja primeira edição foi realizada em 1948. A *Semana de Estudos do Problema do Menor*⁴ consistia em um espaço em que se criou um certo enquadramento, não apenas sobre esse “problema”, mas conformou uma inteligibilidade para a vida

³ Para uma análise desta concepção e da obra, conforme Sandin (1999).

⁴ Por meio da pesquisa documental foi possível acessar os Anais da XIII Semana de Estudos do Problema do Menor, realizada entre os dias 26 e 31 de julho de 1983, retomando as atividades que aconteceram entre 1948 e 1973, havendo uma ausência de encontros neste ínterim. De modo geral pode-se caracterizar estes encontros como estratégicos, de natureza interprofissional, com advogados, promotores, defensores públicos, representantes do governo e dos poderes legislativo e judiciário, voltados a discutir e encaminhar propostas de políticas com base em alguns diagnósticos discutidos e referendados pelo referido grupo. Cf. PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO. *Anais da XI Semana de Estudos do Problema de Menores*. Realizada em São Paulo, de 26 a 31 de julho de 1971. São Paulo: Tribunal de Justiça, 1972. 501 p. Consta também do arquivo os anais da Semana de 1983. Cf. PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO. *Anais da XIII Semana de Estudos do Problema do Menor*. Realizada em São Paulo, de 26 a 31 de julho de 1983. São Paulo: Taito do Brasil – Indústria e Comércio LTDA, 1983. 491 p.

deste sujeito e as políticas que deveriam ser a ele destinadas⁵. Observando-se tais dinâmicas político-institucionais, reconhecer a precariedade torna-se condição fundamental para pensar alternativas coletivas que objetivem alterar tais molduras, isto é, transformar os enquadramentos sociais que fundamentam estas relações de diferenciação e hierarquização. Com isso, “afirmar que uma vida é precária exige não apenas que a vida seja apreendida como uma vida, mas também que a precariedade seja um aspecto do que é apreendido no que está vivo” (BUTLER, 2018, p. 30).

Um aspecto importante na trajetória de Lia Junqueira e que permite pensar como a desmontagem ou o questionamento do conceito-imagem do menor infrator esteve socialmente capilarizada e dispersa, refere-se ao tipo de discurso adotado desde a fundação do MDM em 1979, contando com uma diretoria e um conselho compostos obrigatoriamente em 2/3 de seus integrantes por familiares de menores e por maiores de dezoito anos que haviam saído da FEBEM. Lia conta que foi na reunião de fundação do movimento que se colocou pela primeira vez o termo “menor” em discussão, sendo esse considerado como estigmatizante, pois efetivamente eles reconheciam todos aqueles na faixa etária inferior a 18 anos como crianças e adolescentes e entendiam que se costumava usar a palavra menor apenas para designar um certo segmento social. Foi nesta ocasião que

Edmilson, recém saído da FEBEM, nos alertou para que não discutíssemos coisa sem importância pois segundo ele, “tão logo modificasse a vida destes menores, eles automaticamente passariam a ser reconhecidos como crianças e adolescentes. *O que estigmatiza a gente não é a palavra menor e sim o tipo de vida que a gente leva*”. (JUNQUEIRA, 1986, p. 58, grifos nossos).

Uma frase como a de Edmilson parece, *a priori*, fazer desmoronar todo o conjunto de debates sobre a produção social do estigma do menor e a força da nomeação por meio desta categoria. O jovem fala de algo muito concreto, pois, efetivamente, tal concepção e a imagem não eram produções imateriais, deslocadas das formas de vida que estas crianças e jovens levavam, mas justamente o contrário. Se se compreende que a linguagem não é um fenômeno metafísico, mas intimamente imbricado e articulado nas dinâmicas e práticas culturais fica mais claro o que o jovem está dizendo. Logo, outras práticas culturais vivenciadas por eles, outras formas de vida, de socialização, de acesso ao conhecimento por meio da escolarização, assim como a possibilidade de experimentar uma existência para além dos circuitos da violência, seriam condições fundamentais para que o conceito e a imagem do menor deixassem de fazer sentido e continuassem sendo reiterados.

Uma reflexão como esta, feita na reunião de formação de um movimento social que iria questionar tal conceito-imagem na esfera pública, assume uma importância fundamental nos níveis micro e macropolítico. Tal aspecto tornou possível a problematização sobre os espaços sociais em que este termo foi debatido, questionado ou defendido, na medida em que alguns queriam a manutenção do Código de Menores com sua doutrina da situação irregular e outros propunham um novo ordenamento jurídico e político-institucional. A ANC, portanto, consistiu em um amplo fórum de debates de ideias e projetos para o país. Neste espaço, as

⁵ Para uma análise das Semanas e uma síntese das discussões nos anos 1930 a 1950, conforme Morelli (2018).

infâncias foram tematizadas, problematizadas e os escopos jurídicos e institucionais puderam ser reavaliados, questionados, desconstruídos e novas propostas puderam ser ali gestadas. Contudo, no âmbito do dispositivo da menoridade (COSTA JÚNIOR, 2021a) e neste momento de forte tensão do conceito-imagem do menor infrator, cabe notar que apenas em momentos específicos (e dentro de regras e “rituais” determinados) foi que tal concepção foi reavaliada e questionada no seu aspecto sociojurídico.

As promessas da constituinte e a política por vir

Socialmente discutia-se a transformação do próprio modo de enunciar a divisão entre crianças e menores, reconhecendo-se cada vez mais os marcadores de raça e classe que a organizava (COSTA JÚNIOR, 2020b). Nas atas da *Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso* na ANC, pode-se ver como a crítica ao Código de Menores se dava de maneira muito incisiva por parte da CNBB, evidenciando-se na participação de Maria do Rosário, representante da Pastoral do Menor de São Paulo. Para ela, a legislação acabava sendo bastante discriminatória, uma vez que a figura do Juiz de Menores detinha um poder de definição indiscutível sobre as vidas das crianças. “O que ia beneficiar acabou rotulando terrivelmente, o menor em situação irregular”, exclamava ela na reunião. “E o Código de Menores é um instrumento tão brutal que pode até dar direito ao juiz de legislar, porque diz que nas questões omissas, o Doutor juiz decide. É um instrumento brutal, que tem e deve ser revisto”. Para ela não deveria haver Juiz de Menores, mas o Juiz da Criança, sem o conteúdo pejorativo da expressão anterior.

Este posicionamento faz pensar sobre outras posições ali assumidas, que iam na direção de uma crítica ao Código de Menores e da propositura de que ele fosse novamente alterado e emendado, como se fez em 1979. Mas a proposta de alteração da legislação não se expressava ainda em termos de um Estatuto a ser elaborado, preferindo-se expressões como revisão, reforma ou criação de um “Código da Criança e do Adolescente”, para se usar as expressões adotadas pela campanha nacional *Criança e Constituinte*, conforme informou Carmen Craidy na sessão de 5 de maio de 1987. Por outro lado, havia quem parecia torcer o nariz para esta problematização dos termos, como o relator Eraldo Tinoco (PFL-BA) que, em determinado momento, tentou imprimir certa inocuidade ao debate sobre a terminologia, propondo que cada um utilizasse a palavra que mais considerasse pertinente, não reconhecendo assim o alcance daquela terminologia preconceituosa e excludente e o significado social do debate ali travado.

Os debates no interior da ANC foram fundamentais no sentido de gerar as condições políticas e institucionais para a mudança do escopo jurídico voltado às crianças e jovens no país. Após a promulgação da CF em outubro de 1988, nela contendo os artigos 227 e 228, abriu-se uma etapa que daria continuidade ao debate sobre como regulamentar uma nova legislação para tal segmento. De acordo com Júlio Cesar Francisco, Agnaldo Lima e Luís Antônio Groppo (2020), em 1989 chegaram projetos de lei no Congresso Nacional que tanto propunham reformas ao Código de Menores como também uma nova e específica legislação para crianças e jovens. O projeto de lei nº 193 de 1989, do senador Ronan Tito (PMDB), ganhou *status* formal para poder ser discutido entre os parlamentares no dia 13 de março.

A comissão para análise foi composta pelos seguintes senadores: Alexandre Alves Costa (PFL), Antônio Luiz Maya (PDC), Francisco Guimarães Rollemberg (PMDB), Wilson Barbosa Martins (PMDB), Louremberg Nunes Rocha (PMDB), João Assis Meira Filho (PMDB) e Roberto Pompeu de Sousa Brasil (PMDB).

Esta versão inicial do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) foi debatida e confrontada com propostas reformistas do Código de 1979 apresentadas por meio dos projetos de lei nº 255/1989, de autoria do senador Nelson Carneiro, e do projeto nº 279/1989, de autoria do senador Márcio Lacerda. Os projetos 193 e 255 acabaram protagonizando o debate: “Em apenas 11 meses, o projeto passou pelo Senado Federal, de 30 de junho de 1989 a 25 de maio de 1990, e rapidamente encaminhado à Câmara dos Deputados, que passou a receber a designação PL nº 5.172 de 1990” (FRANCISCO; LIMA; GROppo, 2020, p. 13). A comissão na Câmara foi composta pelos seguintes membros: Antônio Mariz (PMDB), Rita Camata (PMDB), Hélio Rosas (PMDB), Maria Lúcia (PMDB), Nilson Gibson (PMDB), Airton Cordeiro (PFL), Sandra Cavalcanti (PFL), Salatiel Carvalho (PFL), Arthur da Távola (PSDB), Robson Marinho (PSDB), Nelson Aguiar (PDT), Jorge Arbage (PDS), Dionísio Hage (PRN), Benedicto Monteiro (PTB) e Benedita da Silva (PT). Durante cerca de 45 dias a comissão analisou o projeto e promoveu discussões.

Um ponto ressaltado por Francisco, Lima e Groppo (2020) se refere à importância da versão do Código de Menores de 1979 e a conservação de vários dos seus dispositivos na nova lei que seria promulgada em 1990. Destacam que, por exemplo, “mantiveram-se os princípios de estudo psicossocial da vida dos jovens para subsidiar o juiz na aplicação de determinada sentença, agilidade na apuração processual, de modo a evitar o sentimento de impunidade do infrator” (FRANCISCO; LIMA; GROppo, 2020, p. 13). Também foi mantida a “possibilidade de aplicação de medidas de responsabilização mais brandas e com maior razoabilidade, por meio das medidas de Liberdade Assistida e Semiliberdade” (FRANCISCO; LIMA; GROppo, 2020, p. 13).

Embora não tenha contado com a participação da sociedade civil, os debates sobre o projeto do ECA na Câmara referendaram propostas, emendas populares e conteúdos discutidos durante a ANC. O projeto seguiu para o Senado onde houve debates e poucas alterações na redação em 29 de junho. A aprovação unânime ocorreu em 12 de julho e a sanção pelo presidente Fernando Collor de Mello se deu no dia seguinte, 13 de julho de 1990, quando o ECA passou de projeto disputado no seio da sociedade e no Congresso Nacional para se tornar a lei nº 8.069.

Portanto, ao mapear algumas resistências que contribuíram para tensionar o conceito-imagem do menor infrator e propor outros modos de conceber a infância, penso que a ANC foi um espaço estratégico para revisão das políticas para tal segmento. Contudo, sem acreditar que todos os movimentos e práticas de resistência convergiram naturalmente para a ANC, pode-se pensar o espaço da Subcomissão como sendo também marcado por idiosincrasias e conflitos de toda sorte, um efetivo campo de forças localizado institucionalmente. As condições de possibilidade para isto parecem ter sido expostas no fim de uma das sessões pelo presidente da Subcomissão, Nelson Aguiar (PMDB-ES), nos seguintes termos:

Quero lembrar que não fizemos uma revolução neste País para depois convocarmos uma Assembléia Nacional Constituinte.

Fizemos um acordo nacional, em que sentaram à mesma mesa, para fazer esse acordo, cassados e caçadores, torturados e torturadores, banidos e banidores, corruptos e corruptores e outras coisas mais. Fizemos um grande acordo nacional para provocarmos este momento político a que damos o nome de transição. Vejam bem. Não tivemos um Fidel Castro. Tivemos um Tancredo Neves. Não tivemos uma Sierra Maestra. Tivemos um Planalto. Tivemos a cidade de Brasília, embora tivéssemos as multidões nas praças e, num dado momento, vi com espanto, comícios de 600 mil pessoas, de 500 mil pessoas, de 1 milhão de pessoas, o operário descalço agarrado no braço do intelectual, cantando um hino que ele nunca tinha ouvido cantar, que ele nunca havia cantado. De repente, todos nós estávamos vestindo as cores da nossa Bandeira Nacional. A nossa Bandeira ganhou cores diferentes, cores novas, cores muito mais bonitas. De repente, o amarelo virou a cor da moda brasileira. De repente estávamos assobiando por aí, quase que automaticamente, o hino da Fafá de Belém. Foi um momento extraordinário que aconteceu! E naquele momento foi assinado o compromisso da convocação da Associação Nacional Constituinte. Esta Constituição que nós iremos fazer é a que está saindo de uma Assembléia Nacional Constituinte convocada em função desse grande acordo. (BRASIL, 1988, p. 177).

Na ordem de um “grande acordo nacional” construído entre grupos e conformações de poder historicamente hegemônicos no país, urdiu-se a redemocratização brasileira que teve como um dos seus elementos principais o processo da ANC. Foi em meio a tais aspectos de uma macropolítica que organizou os debates e modos de incidência daquele momento que ruiu a imagem do menor e o conceito que lhe constituía a dupla face, abrindo uma nova fase de redefinições nos estigmas e modos de significar e governar as infâncias e adolescências do país.

Considerações finais

Pode-se dizer, nestas linhas finais de conclusão, que o texto foi construído a partir de duas encenações sobre a questão do menor e as formas de resistência à violência social e estatal: em um aspecto, o relato autobiográfico de uma advogada e militante dos direitos da criança e do adolescente no Brasil dos anos 1970-1980, Lia Junqueira, e sua contribuição ao debate sobre direitos deste segmento; por outro lado, a configuração da Assembleia Nacional Constituinte (ANC) como espaço de disputa sobre a questão do menor desde o seu aspecto semântico às configurações institucionais que reforçavam a marginalização e a exclusão social.

Partir de um relato pessoal, situando-o na rede institucional em que ele emergiu, tornou possível perceber como a própria fala de Lia Junqueira foi mediada e organizada editorialmente para fins de mediação de uma fala autorizada, repertoriada e institucionalmente situada em relação às histórias de negação de direitos de outros cuja voz e cuja palavra nem sempre eram ouvidas. Neste sentido, a história de Lia aparecia articulada a de outros que se inseriram diretamente ou não no Movimento em Defesa do Menor em São Paulo, como foi o caso de Edmilson.

Neste exercício de análise foi possível mapear sinteticamente alguns elementos ou fatores que compuseram o campo de forças em que ao mesmo tempo que a questão do menor ganhou ampla visibilidade social, também foi objeto de questionamento. Tais críticas direcionaram-se às instituições e às formas de tratamento dadas aos indivíduos categorizados como menores abandonados, delinquentes ou infratores. Neste campo de forças, a Igreja Católica exerceu um poder considerável, na medida em que uma vez tendo passado por transformações em sua própria estrutura eclesial a partir do Concílio Vaticano II (1962-1965), a “opção pelos pobres” tornou possível a atenção à pauta da infância no Brasil e a realização de um diagnóstico atualizado sobre as políticas públicas e as formas de exclusão social, operando de modo distinto daquele assumido desde o período colonial.

Em 1987 a Campanha da Fraternidade contribuiu de modo decisivo para capilarizar o debate sobre a questão do abandono e da delinquência. Propôs alternativas, apontando dados demográficos e sociais pertinentes a uma leitura crítica da realidade. Abriu-se, assim, a possibilidade de novas proposições, encaminhamentos e resoluções sobre o tema em pauta, chegando inclusive a ocupar espaço na ANC, especificamente nos debates ocorridos na *Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso*.

Portanto, ao ler os procedimentos por meio dos quais uma história pessoal vincula-se a uma causa social, assim como sobre a inteligibilidade que as instituições criam para poder ler e atuar com determinado tema, pode-se questionar as políticas de reconhecimento. Das fotografias às palavras e pronunciamentos aqui analisados, pôde-se indicar as maneiras por meio das quais a vida foi sendo formada como objeto de definição política e como certas histórias foram sorrateiramente esquecidas, negligenciadas e não reconhecidas em seu direito à existência e à presença significativa no mundo. Desconfiar dos modos como se reconhece ou não determinados temas e sujeitos na ordem do visível e do dizível, torna-se tarefa inadiável em momentos sob os quais novas formas de autoritarismo vão sendo insidiosamente ensaiadas.

REFERÊNCIAS

- AGAMBEN, Giorgio. **Homo sacer: o poder soberano e a vida nua**. 2. ed. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2010.
- AREND, Sílvia Maria de Fávero. Direitos humanos e infância: construindo a convenção sobre os direitos da criança (1978-1989). **Tempo**, Niterói, v. 26, n. 3, set./dez. 2020.
- BACKES, Ana Luíza. **A sociedade no parlamento: imagens da Assembleia Nacional Constituinte 1987-1988**. Organização e seleção de textos de Ana Luíza Backes e Débora Bithiah de Azevedo. Brasília: Câmara dos Deputados, 2008. 243 p. [Edições Câmara].
- BACKES, Ana Luíza; AZEVEDO, Débora Bithiah de; ARAÚJO, José Cordeiro (org.). **Audiências públicas na Assembleia Nacional Constituinte: a sociedade na tribuna**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2009 [Edições Câmara].
- BOURDIEU, Pierre. A ilusão biográfica. In: FERREIRA, Marieta de Moraes; AMADO, Janaína (coord.). **Usos e abusos da história oral**. 8. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, p. 183-191.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso. **Anais da Assembleia Nacional Constituinte 1987-1988**. Atas. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 1988.
- BUTLER, Judith. **Relatar a si mesmo: crítica da violência ética**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.
- BUTLER, Judith. **Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto?** 5. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.
- BUTLER, Judith. **Vida precária: os poderes do luto e da violência**. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.
- CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 24. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.
- CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL (CNBB). **Manual da Campanha da Fraternidade: Quem acolhe o menor, a mim acolhe**. Brasília: CNBB, 1987.
- COSTA JÚNIOR, José dos Santos. O corpo da criança nas tramas da biopolítica. **Saeculum**, João Pessoa, v. 25, p. 43-63, 2020a.
- COSTA JÚNIOR, José dos Santos. **O que pode um relato? A presença de um ex-interno do SAM e da FUNABEM na Assembleia Nacional Constituinte (1987-1988)**. **Revista Sociais e Humanas**, Santa Maria, v. 33, n. 3, 2020b.
- COSTA JÚNIOR, José dos Santos. **Mal-estar na história da infância: a invenção do menor infrator no Brasil Contemporâneo**. 2021. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2021a.
- COSTA JÚNIOR, José dos Santos. Quem tem medo do "menor infrator"? **JU - Jornal da Universidade**, Porto Alegre, RS, 07 out. 2021b.
- FARIAS, Paulo Sergio; NARCISO, Laércio. **Cadeia de chocolate: os funcionários da FEBEM falam**. São Paulo: Arte e Ciência, 2005.
- FOUCAULT, Michel. **Nascimento da biopolítica: curso dado no Collège de France (1978-1979)**. São Paulo: Martins Fontes, 2008a.
- FOUCAULT, Michel. **Segurança, território, população: curso dado no Collège de France (1977-1978)**. São Paulo: Martins Fontes, 2008b.

- FOUCAULT, Michel. **Ditos e escritos III: Estética: Literatura e Pintura, Música e Cinema**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009.
- FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.
- FOUCAULT, Michel. Nietzsche, a genealogia e a história. *In*: FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. São Paulo: Graal, 2012, p. 55-86.
- FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2016.
- FRANCISCO, Julio Cesar; LIMA, Agnaldo Soares; GROppo, Luís Antônio. Tramitação e aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente no Congresso Nacional (1989-1990). **Emancipação**, Ponta Grossa, v. 20, p. 1-21, 2020.
- FURLIN, Neiva. Sujeito e agência no pensamento de Judith Butler: contribuições para a teoria social. **Sociedade e Cultura**, Goiânia, v. 16, n. 2, p. 395-403, 2013.
- HERZER, Anderson. **A queda para o alto**. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 1983.
- JUNQUEIRA, Lia. **Abandonados**. São Paulo: Ícone Editora, 1986.
- MACHIESKI, Elisângela da Silva. Quem acolhe o menor, a mim acolhe: a Campanha da Fraternidade de 1987 e a mobilização da Igreja Católica em prol da infância pobre e abandonada. **História – Debates e Tendências**, Passo Fundo, v. 21, n. 2, p. 130-144, 2021.
- MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política. Livro 1: o processo de produção do capital**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2017.
- MORELLI, Ailton José. Semanas de Estudos do Problema de Menores: debates acerca do atendimento à infância e à juventude (1930-1950). *In*: AREND, Sílvia Maria Fávero; MOURA, Esmeralda Blanco Bolsonaro de; SOSENSKI, Susana (org.). **Infâncias e juventudes no século XX: histórias latino-americanas**. Ponta Grossa: Toda Palavra, 2018, p. 261-284.
- ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB. **Perfil de Lia Sant’Anna de Moraes Junqueira**. Sem data de publicação. Disponível em: <https://www2.oabsp.org.br/asp/consultalnsritos/consulta01.asp>. Acesso em: 04 dez. 2021.
- PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO. **Anais da XI Semana de Estudos do Problema de Menores**. Realizada em São Paulo, de 26 a 31 de julho de 1971. São Paulo: Tribunal de Justiça, 1972, 501 p.
- PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO. **Anais da XIII Semana de Estudos do Problema do Menor**. Realizada em São Paulo, de 26 a 31 de julho de 1983. São Paulo: Taito do Brasil – Indústria e Comércio Ltda, 1983, 491 p.
- RAGO, Margareth. Autobiografia, gênero e escrita de si. *In*: AVELAR, Alexandre de Sá; SCHMIDT, Benito (org.). **O que pode a biografia**. São Paulo: Letra e Voz, 2018, p. 205-222.
- SANDIN, Bengt. Imagens em conflito: infâncias em mudança e o Estado de Bem-Estar Social na Suécia. Reflexões sobre o “Século da Criança”. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 19, n. 37, p. 16-34, 1999.
- SCHERER-WARREN, Ilse. Das mobilizações às redes de movimentos sociais. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 21, n. 1, p. 109-130, 2006.
- SONTAG, Susan. **Diante da dor dos outros**. Tradução de Rubens Figueiredo. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.
- WOHNRATH, Vinícius Parolin. Duas dinâmicas, dois resultados: a Igreja Católica na Assembleia Nacional Constituinte 1987-1988. **Pro-posições**, Campinas, v. 28, n. 3, p. 242-270, 2017.